**LEI Nº 6.592, DE 26 DE JULHO DE 2018**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 112/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.453.278,40 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.10.01 | 10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 854 | Fonte: | 08 | | 530.000,00 |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 421 | Fonte: | 05 | | 186.519,30 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.11.01 | 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 543 | Fonte: | 05 | | 278.935,10 |
| 02.11.01 | 12.361.0052.2.144 / 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 547 | Fonte: | 05 | | 457.824,00 |

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

**I** - O valor parcial de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda Parlamentar nº 12623139000118005, e Portaria nº 1.154 de 23 de abril de 2018, firmado com o Ministério da Saúde.

**II** - O valor parcial de R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emendas Parlamentares nº

12623139000118009 e 12623139000118010, e Portaria nº 1.165 de 23 de abril de 2018, firmado com o Ministério da Saúde.

**III** - O valor parcial de R$ 186.519,30 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Portarias nº 163 de 19 de janeiro de 2018, oriundos da Portaria 1.294 de 25 de maio de 2017 e Oficio DRS II CPA 1167/2017, firmado com o Ministério da Saúde.

**IV** - O valor parcial de R$ 278.935,10 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de maio de 2018, à título de apoio financeiro aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios.

**V** - O valor parcial de R$ 457.824,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Termo de Compromisso PAR nº 201801018-4 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de dois mil e dezoito.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**
**Prefeito Municipal**

**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**
**Secretário de Finanças**

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**
**Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas**